



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT  
Publicado e Afixado no  
Lugar de Costume  
06/06/2024  
*[Handwritten signature]*

**Portaria nº 396/2024**

De 06 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública  
**Katielli Luiz da Silva** e dá outras  
providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Katielli Luiz da Silva**, ocupante do cargo de **Assessora de Serviços Urbanos e Administrativos**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 08 de julho de 2024 a 27 de julho de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 10/04/2023 a 09/04/2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de junho de 2024.

FABIO MARCOS Assinado de forma  
PEREIRA DE digital por FABIO  
FARIA:8884484 MARCOS PEREIRA  
DE  
6187 FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 19/07/2023 a 18/07/2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

#### DECRETO Nº 3547/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

**Decreto nº 3547/2024**

**De 10 de junho de 2024.**

Dispõe sobre Reclassificação, a pedido, de Candidata classificada para o Cargo de Professor Educação Infantil, no Concurso Público 001/2023, da Prefeitura Municipal de Canarana – MT.

**Fábio Marcos Pereira de Faria** Prefeito do município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,

Considerando o resultado final do Concurso Público 001/2023, para o cargo de Professor Educação Infantil;

Considerando o pedido de reclassificação, da candidata **Liana Ferreira de Freitas Silva**, CPF nº **712.644.691-87**, aprovada em 2º lugar, para figurar no último lugar da lista dos classificados, em conformidade com entendimento jurisprudencial e, ainda, não havendo prejuízos aos demais candidatos,

DECRETA:

Art. 1º Fica reclassificada, para o final da lista dos classificados, a candidata **Liana Ferreira de Freitas Silva**, CPF nº, **712.644.691-87** aprovada no Concurso Público 001/2023, para o cargo Professor Educação Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de junho de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 396/2024

**Portaria nº 396/2024**

**De 06 de junho de 2024.**

Conceder Férias a Servidora Pública **Katielli Luiz da Silva** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Katielli Luiz da Silva**, ocupante do cargo de **Assessora de Serviços Urbanos e Administrativos**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 08 de julho de 2024 a 27 de julho de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 10/04/2023 a 09/04/2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

#### QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 092/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P. F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.765.146/0001-51, estabelecida na Rua Campo Novo, nº 767, Sala B, Bairro Jardim Bela Vista, Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador Sr. Valdemar Schonholzer, RG nº 860704 SSP/MT e CPF nº 535.052.551-49, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 180 (**cento e oitenta**) dias, acrescentando à Cláusula Quarta, referente ao processo de licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2022.

1.2 - Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência fica estendido até o dia 27/11/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade das secretarias municipais, e por razões econômicas e financeiras, visto que a prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os materiais entregues não podem sofrer interrupção, no atendimento as mais diversas demanda de funcionamento diário, sendo assim, essenciais para as atividades da Contratante, uma vez interrompidos poderão causar prejuízo à sociedade, e ainda o fato que a empresa ira manter os preços ofertados.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação de prazo contratual no disposto no Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a clausula terceira, inciso 3.40 do contrato originário.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2019 e ano seguinte, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da seguinte das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**4.2 -** Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 092/2022 e demais termos aditivos.**

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

**5.1 -** Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 27 de maio de 2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

##### FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

##### SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA

Valdemar Schonholzer - (Procurador)

CPF nº 535.052.551-49

CONTRATADA

|                                                                       |                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| EDIVAN COLOMBO<br>Portaria nº 310/2024<br>Fiscal de contrato          | IVONE ALVES<br>Portaria nº 310/2024<br>Fiscal do contrato                          |
| FRANCIELY REJANE STORCH<br>Portaria nº 310/2024<br>Fiscal de contrato | CLEUNIR PRAXEDES PEIXOTO<br>Portaria nº 310/2024<br>Fiscal do contrato suplente    |
| DAIANA DA ROSA MORAIS<br>Portaria nº 310/2024<br>Fiscal de contrato   | CARLOS VILMAR IUANSON DARUI<br>Portaria nº 310/2024<br>Fiscal do contrato suplente |

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_

02: \_\_\_\_\_

Nome> Nome>

Cpf Cpf

#### PORTARIA Nº403/2024

##### Portaria nº403/2024

De 06 de junho de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público **Oir Freitas de Oliveira** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

#### RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder ao Servidor **Oir Freitas de Oliveira**, ocupante do cargo de **Técnico em Radiologia**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 08 de julho de 2024 a 27 de julho de 2024.

**Art. 2º -** As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º -** O período de aquisição de férias compreende a 03/09/2018 a 02/09/2019.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

#### Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº404/2024

##### Portaria nº404/2024

De 06 de junho de 2024.

Altera Período de férias da servidora **Neiva de Fátima Matiellie** dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

#### RESOLVE:

**Art. 1º -** Alterar o período de férias da servidora, **Neiva de Fátima Matielli**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração I, agendada por meio da portaria nº885/2023 de 06 de dezembro de 2023, para serem gozadas no período de 01 julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

**Art. 2º -** As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em dezembro de 2023.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 06 de junho de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº400/2024

##### Portaria nº400/2024

De 06 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Vandes Cleia Pereira das Dores** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

#### RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder a Servidora **Vandes Cleia Pereira das Dores**, ocupante do cargo de **Assessor Administrativo**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no primeiro período de 03 de junho de 2024 a 12 de junho de 2024; e no segundo período de 10 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

**Art. 2º -** As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º -** O período de aquisição de férias compreende a 04/01/2021 a 03/01/2022.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de junho de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº382/2024

##### Portaria nº382/2024

De 05 de junho de 2024.

Ano 13 N° 3360

Divulgação terça-feira, 11 de junho de 2024

Página 91

Publicação quarta-feira, 12 de junho de 2024

Conceder Férias a Servidora Pública Luisa Rodrigues e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Luisa Rodrigues, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/04/2022 a 03/04/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 05 de junho de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°395/2024**

De 06 de junho de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público Sebastião Pereira Lima e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Sebastião Pereira Lima, ocupante do cargo de Motorista Categoria D, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas em 03 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/04/2023 a 31/03/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de junho de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°396/2024**

De 06 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Katielli Luiz da Silva e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Katielli Luiz da Silva, ocupante do cargo de Assessora de Serviços Urbanos e Administrativos, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 08 de julho de 2024 a 27 de julho de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 10/04/2023 a 09/04/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de junho de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°397/2024**

De 06 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Magda Aparecida da Silva e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Magda Aparecida da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Administração I, férias regulares por um período de 20

